

CONSELHO MUNICIPAL DE PETRÓLEO E GÁS – CMPG

LEI nº 3.460 de 08.08.2011 - LEI nº 4.086 de 17.11.16 - DECRETO nº27.304 de 27.12.2013

PORTARIA nº 12.485/2013 – PORTARIA nº 12.561/2013 - Portaria 13.127 /2015 - PORTARIA nº 13.364/2015 - PORTARIA nº 13.636/2016 – PORTARIA nº 14.221/2017 – PORTARIA nº 14.333/2017 – 14.728/2017 – PORTARIA nº 15.071 de 15.05.2018 - PORTARIA nº 15.304/2018 - PORTARIA nº 15.622/2019 - PORTARIA nº 17.162/2019 – PORTARIA nº 17.279/2021 – PORTARIA nº 17.419/2021 – PORTARIA nº 18.343/2022 – PORTARIA nº 18.441/2022 – PORTARIA nº 19.108/2022 – PORTARIA nº 19.265/2023 – PORTARIA nº 19.378/2023.

ATA DA 43ª REUNIÃO ORDINÁRIA/2021-2024 DO CMPG - CONSELHO MUNICIPAL DE PETRÓLEO E GÁS

DATA – 18/12/2024

Horário – 09:00

Local – CASA DO FUTURO

Pauta - Café da manhã com bate papo com convidados da FINDES; Visita Técnica (Usina Fotovoltaica); breves informações gerais e financeiras.

PARTICIPANTES:

José Eduardo Faria de Azevedo	Presidente do CMPG – SEMDE
Eduardo de Almeida Ramos	Secretário do CMPG - SEMDE
Roque Tadeu Luchi	AMEAR – Titular
Giuseppe Coutinho Silveira	SEMPA – Titular
Ricardo Ferreira Perini	SEMFI – Titular
Samara Freire Adud Cuzzuol	OAB - Titular
Erlon Coutinho	SEMOB - Suplente
Lucas Freitas Roque	CÂMARA MUNICIPAL
Ricardo Trazzi Pinto	SEMAM
Amadeu Zonzini Wetler	Diretor do SAAE
Celso Guerra	SEDES/ES
Rubia Salomão Amador	FINDES

O Presidente do CMPG – Conselho Municipal de Petróleo e Gás, Sr. José Eduardo Faria de Azevedo, deu início a 43ª Reunião do CMPG 2021-2024, às 09:00 horas, no auditório do SEBRAE na Casa do Futuro.

- Primeiramente, foi oferecido um café da manhã aos conselheiros e convidados;
- Após, o Presidente falou brevemente sobre as informações gerais e financeiras do Conselho, bem como, informou que a prestação de contas ocorrerá em janeiro;
- Posteriormente, foi realizado um bate papo com sucinta apresentação dos convidados Celso Guerra, subsecretário da SEDES/ES e Rubia Salomão Amador, assessora da FINDES, sobre as perspectivas futuras sobre o Petróleo e Gás;
- Na oportunidade, o Presidente externou a intenção de realizar novos eventos no 1º trimestre de 2025, com a participação dos convidados Celso Guerra, subsecretário da SEDES/ES e Rubia Salomão, assessora da FINDES, além de outros convidados.
- Por fim, o Presidente, falou do itinerário da visita técnica e apresentou o Sr. Amadeu Zonzini Wetler - Diretor do SAAE responsável pela execução da Usina que seria visitada, e estaria à disposição dos (as) Conselheiros (as), a fim de sanar toda e qualquer dúvida e também prestar informações técnicas acerca da mesma.
- Abaixo, segue fotos da visita:

CONSELHO MUNICIPAL DE PETRÓLEO E GÁS – CMPG

LEI nº 3.460 de 08.08.2011 - LEI nº 4.086 de 17.11.16 - DECRETO nº 27.304 de 27.12.2013

PORTARIA nº 12.485/2013 – PORTARIA nº 12.561/2013 - Portaria 13.127 /2015 - PORTARIA nº 13.364/2015 - PORTARIA nº 13.636/2016 – PORTARIA nº 14.221/2017 – PORTARIA nº 14.333/2017 – 14.728/2017 – PORTARIA nº 15.071 de 15.05.2018 - PORTARIA nº 15.304/2018 - PORTARIA nº 15.622/2019 - PORTARIA nº 17.162/2019 – PORTARIA nº 17.279/2021 – PORTARIA nº 17.419/2021 – PORTARIA Nº 18.343/2022 – PORTARIA nº 18.441/2022 – PORTARIA nº 19.108/2022 – PORTARIA nº 19.265/2023 – PORTARIA nº 19.378/2023.

- USINA FOTOVOLTAICA

O objetivo da estação fotovoltaica é gerar uma economia na conta de energia da ETE -Sul em 41%, o que representa uma economia anual de aproximadamente R\$ 246 mil para a autarquia. A implantação de um sistema de minigeração, distribuída através da geração de energia solar, vai suprir parte do consumo energético que ocorre simultaneamente com a luz solar.

O Sistema composto por painéis solares será implantado no solo, em uma área de aproximadamente 4 hectares ao lado da ETE SUL.

Vale ressaltar que essa será a primeira usina fotovoltaica do Poder Público Municipal, dedicada ao serviço público. Trata-se da utilização de uma matriz energética limpa, renovável com retorno do investimento no curto prazo, e que será utilizada para despoluir o meio ambiente tratando o esgoto.

A área disponível vai permitir ampliação do sistema para outras unidades do SAAE e a operação da usina fotovoltaica não vai causar nenhuma adversidade ambiental, totalmente compatível com a preservação ambiental ou mesmo com o desenvolvimento de outras atividades ao redor.



CONSELHO MUNICIPAL DE PETRÓLEO E GÁS – CMPG

LEI nº 3.460 de 08.08.2011 - LEI nº 4.086 de 17.11.16 - DECRETO nº27.304 de 27.12.2013

PORTARIA nº 12.485/2013 – PORTARIA nº 12.561/2013 - Portaria 13.127 /2015 - PORTARIA nº 13. 364/2015 - PORTARIA nº 13.636/2016 – PORTARIA nº 14.221/2017 – PORTARIA nº 14.333/2017 – 14.728/2017 – PORTARIA nº 15.071 de 15.05.2018 - PORTARIA nº 15.304/2018 - PORTARIA nº 15.622/2019 - PORTARIA nº 17.162/2019 – PORTARIA nº 17.279/2021 – PORTARIA nº 17.419/2021 – PORTARIA Nº 18.343/2022 – PORTARIA nº 18.441/2022 – PORTARIA nº 19.108/2022 – PORTARIA nº 19.265/2023 – PORTARIA nº 19.378/2023.



CONSELHO MUNICIPAL DE PETRÓLEO E GÁS – CMPG

LEI nº 3.460 de 08.08.2011 - LEI nº 4.086 de 17.11.16 - DECRETO nº27.304 de 27.12.2013

PORTARIA nº 12.485/2013 – PORTARIA nº 12.561/2013 - Portaria 13.127 /2015 - PORTARIA nº 13. 364/2015 - PORTARIA nº 13.636/2016 – PORTARIA nº 14.221/2017 – PORTARIA nº 14.333/2017 – 14.728/2017 – PORTARIA nº 15.071 de 15.05.2018 - PORTARIA nº 15.304/2018 - PORTARIA nº 15.622/2019 - PORTARIA nº 17.162/2019 – PORTARIA nº 17.279/2021 – PORTARIA nº 17.419/2021 – PORTARIA Nº 18.343/2022 – PORTARIA nº 18.441/2022 – PORTARIA nº 19.108/2022 – PORTARIA nº 19.265/2023 – PORTARIA nº 19.378/2023.



CONSELHO MUNICIPAL DE PETRÓLEO E GÁS – CMPG

LEI nº 3.460 de 08.08.2011 - LEI nº 4.086 de 17.11.16 - DECRETO nº27.304 de 27.12.2013

PORTARIA nº 12.485/2013 – PORTARIA nº 12.561/2013 - Portaria 13.127 /2015 - PORTARIA nº 13. 364/2015 - PORTARIA nº 13.636/2016 – PORTARIA nº 14.221/2017 – PORTARIA nº 14.333/2017 – 14.728/2017 – PORTARIA nº 15.071 de 15.05.2018 - PORTARIA nº 15.304/2018 - PORTARIA nº 15.622/2019 - PORTARIA nº 17.162/2019 – PORTARIA nº 17.279/2021 – PORTARIA nº 17.419/2021 – PORTARIA Nº 18.343/2022 – PORTARIA nº 18.441/2022 – PORTARIA nº 19.108/2022 – PORTARIA nº 19.265/2023 – PORTARIA nº 19.378/2023.



- Com a conclusão da pauta e após a visita técnica, o Presidente, Sr. José Eduardo diz que será disponibilizado via e-mail, a Ata para apreciação, onde será concedido 03 (três) dias úteis para revisão e apontamentos se necessário. Findo prazo e, ajustada se for o caso, a mesma será considerada aprovada, comprovando assim a realização da 43ª Reunião Ordinária do CMPG (2021-2024), conforme determina a legislação em vigor.

Aracruz, 18 de dezembro de 2024.